LEI Nº 805, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº: 01
05/01/18
RESPONSÁVEL

ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 796, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A PROMOVER A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE SUA PROPRIEDADE À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS – EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o art. 4º. da Lei nº. 796, de 05 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Todas as despesas de transferência do imóvel constante desta Lei serão de responsabilidade do Doador".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste/MG, 29 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária